



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017 Ano VII | Edição nº 1676A

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

AÇÃO ENTRE **AMIGOS**

**FAÇA PARTE DA
CORRENTE DO BEM!
COMPRE SEU CUPOM COM
A ENTIDADE MAIS PRÓXIMA**



IMAGEM ILUSTRATIVA

**SORTEIO DE UM CARRO
0KM EM PROL DAS ENTIDADES
ASSISTENCIAIS
RESULTADO NO NIVER DE VOTU: 08/08
BOA SORTE!**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017 Ano VII | Edição nº 1676A

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3
Editais	3
Edital de Chamamento Público	3
Comunicados	8
Poder Legislativo	9
Atos Oficiais	9
Decretos	9



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital de Chamamento Público



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Edital de Chamamento da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil 2022

Dispõe sobre a Convocação da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) de Votuporanga – SP, Biênio 2022-2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) de Votuporanga – SP, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Nº. 5 762, de 25 de abril de 2016, que dá nova redação a Lei Nº. 4985, de 30 de agosto de 2011, que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga.

Considerando o Decreto Nº. 11084, de 27 de fevereiro de 2019, Art. 2º O mandato dos membros será de dois anos, exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município, e compreenderá o período de 9 de agosto de 2022 a 8 de agosto de 2024.

Considerando a Lei Nº. 5 762, de 25 de abril de 2016, Capítulo III, § 1º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga será de 02 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução por período igual e sucessivo.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **convocada** a Assembleia com a finalidade precípua de eleger membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga, durante o próximo biênio que compreenderá o período de 09 agosto de 2022 a 08 de agosto de 2024.

Parágrafo único. A Assembleia de Eleição da Sociedade Civil ocorrerá no dia 09 de agosto de 2022 das 19h às 20h30, no auditório do Cinema do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, sendo que cada segmento vota no seu próprio segmento, escolhendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.



SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_ Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Art. 2.º Para coordenação do processo de habilitação das representações dos candidatos da sociedade civil e eleição, foi instituída pela Secretaria da Cultura e Turismo e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais uma Comissão de Pleito Eleitoral composta por 03 (três) membros representando poder público e sociedade civil, sendo 01 (um) o presidente do CMPC, 01 (um) membro da sociedade civil e 01 (um) membro da Secretaria da Cultura e Turismo não concorrentes ao pleito.

Parágrafo único. O presidente do CMPC será o presidente da Comissão de Pleito Eleitoral, que presidirá a Assembleia de Eleição, e indicará o(a) relator(a) dos trabalhos da Assembleia.

Art. 3.º A Comissão de Pleito Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- I. proceder ao registro de candidaturas na forma do edital;
- II. analisar e emitir pareceres sobre os processos de inscrição dos candidatos;
- III. coordenar os procedimentos eleitorais até o final da Assembleia de Eleição da sociedade civil;
- IV. zelar pela transparência e legalidade no dia da votação e na apuração dos votos;
- V. decidir questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao pleito, por maioria simples.

Art. 4.º De acordo com a Lei Nº 5762, de 25 de abril de 2016, Art. 5º O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga é composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes do Poder Público e 07 (sete) representantes da sociedade civil, a saber:

- I - 01 (um) representante da área de artes visuais e artesanato;
- II - 01 (um) representante da área de cultura afro-brasileira e cultura popular;
- III - 01 (um) representante da área de dança;
- IV - 01 (um) representante da área de literatura e mídias livres;
- V - 01 (um) representante da área de música;
- VI - 01 (um) representante da área de teatro;
- VII - 01 (um) representante da área de ensino superior, do curso de Letras.



SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_ Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Art. 5.º A inscrição dos candidatos(as) dos segmentos acima ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição (anexo I);
- II. Cópia do Registro Geral (RG) do candidato(a) (anexo II);
- III. Cópia do comprovante de endereço de maio/junho 2020 (anexo III);
- IV. Currículo na área do segmento (anexo IV).

Art. 6.º De acordo com a Lei Nº. 5 762, de 25 de abril de 2016, o Art. 7.º. § 1º - São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais os candidatos da sociedade civil nas áreas artístico-culturais de Votuporanga que atendam aos seguintes requisitos:

- I – ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II – ter trabalho comprovado na área.

Art. 7.º Poderão participar do processo eleitoral os candidatos da sociedade civil nas áreas artístico-culturais que comprovem residência no município há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 8.º A inscrição dos candidatos(as) ocorrerá no período de 15 de julho a 02 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A documentação necessária deverá ser enviada por meio do e-mail conselhodepoliticasculturais@votuporanga.sp.gov.br, com o Assunto: Inscrição CMPC.

Art. 9.º O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha, divulgação, devendo transcorrer com absoluto respeito a tranquilidade dos participantes do processo eleitoral.

Art. 10. A Comissão de Pleito Eleitoral analisará os documentos recebidos por e-mail no dia 04 de agosto de 2022, publicando-se as inscrições habilitadas no dia 06 de agosto de 2022, não cabendo recurso.

Art. 11. A eleição dos candidatos habilitados ocorrerá no dia 09 de agosto de 2022, no período das 19h às 20h30, no Cinema Cultural do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_ Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Art. 12. A posse dos membros, a eleição do Presidente e a composição da mesa diretora ocorrerão na primeira reunião do biênio 2022-2024, no dia **09 de agosto de 2022**, às 20h30, no Cinema Cultural do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”.

Art. 13. Esta resolução entrará vigor na data de sua publicação.

Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo



SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_ Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo I
Ficha de Inscrição

Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC)

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nome social ou artístico: _____

Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____

CPF: _____

Telefone para contato: _____

WhatsApp: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Município: _____

Segmento Cultural: _____

Votuporanga _____ de _____ 2022.

Assinatura



Comunicados



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 15 de julho de 2022

Assunto: Publicação da Curadoria da 11ª Mostra de Teatro “Deco D’Antonio” de Votuporanga.

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vem, tornar pública, a Curadoria de Análise da Documentação e dos Projetos da 11ª Mostra de Teatro “Deco D’Antonio” de Votuporanga:

Curadoria

Eduardo César Catanozi
CPF 070.XXX.XXX-17

Fábio Marcelo Sanches
CPF: 595.XXX.XXX-15

Graziella Fernanda Grande Fuscaldo
CPF: 216.XXX.XXX-13

Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo





PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO DE LUTO OFICIAL Nº 2, DE 15 DE JULHO DE 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que faleceu hoje, dia 15 de julho de 2022, o senhor Lorival Gomes Veloso,

Considerando que o mesmo foi Vereador junto à Câmara Municipal na 12ª Legislatura, no período de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2000;

R E S O L V E :

Art. 1º DECRETAR, no âmbito do Poder Legislativo, luto oficial de três dias pelo falecimento do senhor LORIVAL GOMES VELOSO.

Art. 2º Ao extinto serão prestadas homenagens póstumas de estilo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 15 de julho de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 15 de julho de 2022.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c99c-48c1-148f-d9a2

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 1676A, ano VII, veiculado em 15 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF ***392948**) em 15/07/2022 às 16:06:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c99c-48c1-148f-d9a2>